



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.161

Autoriza a execução de obras de calçamen-
to.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguin-
te lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a executar, me-
diante concorrência publica ou administrativa, no exercício de 1965, as
seguintes obras:-

a) calçamento a paralelepipedos da Rua Cel. Virgilio Silva	4.810.000,00
b) calçamento a paralelepipedos da Rua Correa Neto .	2.460.000,00
c) calçamento a paralelepipedos de um trecho da rua José Piffer	1.585.000,00
d) calçamento a paralelepipedos de um trecho da rua Agostinho de Souza Lima (B.N.S. Aparecida)	925.000,00
e) calçamento a paralelepipedos de um trecho da rua Rio Grande do Sul	2.700.000,00
f) calçamento asfaltico da rua dos Expedicionários..	8.920.000,00
g) calçamento asfaltico da rua Santa Catarina, no - trecho entre as ruas M arechal Deodoro e Pernan- buco	3.475.000,00
h) calçamento asfaltico da rua Rio Grande do Norte, no trecho entre a rua Cap. Afonso Junqueira e o Ribeirão Vai-Volta	2.350.000,00
i) calçamento asfaltico no prolongamento da rua Ou- ro Preto até a rodovia asfaltada	1.540.000,00
j) calçamento asfaltico no prolongamento da rua Tu- toia até a rodovia asfaltada	3.300.000,00
k) calçamento asfaltico de dois trechos da rua Mara- nhão	7.910.000,00
l) calçamento asfaltico de um trecho da rua Pará ...	7.535.000,00
TOTAL	47.510.000,00

Parágrafo único - As obras referidas neste artigo obedecerão a planos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

projetos e orçamentos convenientes, elaborados pelo órgão técnico da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 26 de novembro de 1964.

Agostinho Loyola Junqueira

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal.